



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1675/2008

Denomina de MARIA ALICE DE PAULA MARQUES, o complexo esportivo municipal do bairro Ressaca, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado de “COMPLEXO ESPORTIVO MARIA ALICE DE PAULA MARQUES”, as instalações destinadas à prática esportiva municipal, implantadas no bairro da Ressaca, deste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 17 de dezembro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal